

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.  
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analizamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Novembro de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Novembro de 2014, que no nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Novembro de 2014 (competência Outubro), a existência de um déficit primário de (-) **R\$606.558,25 (seiscentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Novembro de 2014, o aporte de **R\$107.732,72 (cento e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)** realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), neste mês não houve a realização do aporte pela Prefeitura Municipal por falta de recursos, a transferência do COMPREV (fluxo) de **R\$245.502,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e oito centavos)** competência Outubro, acrescido o rendimento positivo de (+) **R\$1.862.189,71 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)** e outras receitas de **R\$9.099,26 (nove mil, noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**, totalizou superávit final de (+)**R\$1.617.965,52 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** no mês de Novembro, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil

*fcy*

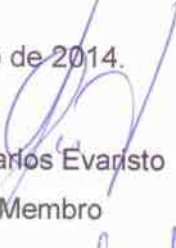
*cel*  
*mcg*

*[Handwritten signature]*


e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Novembro de 2014 com saldo disponível/aplicações de **R\$116.186.583,29 (cento e dezesseis milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Novembro de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Novembro de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Novembro de 2014.

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2014.

  
Fabricio Everton Mariano da Silva  
Presidente

  
Luiz Carlos Evaristo  
Membro

  
Christiane Margutti Liparini  
Membro

  
Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo  
Membro suplente